



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º Repactuação/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048102/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **048102/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS (LOTE 3 - REGIÃO SUL).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00588374/2022-44, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048102/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (111164091) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (163306084), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2025**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.2. O valor **mensal** passará de **R\$ 1.279.930,58** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 1.361.665,75** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e o valor **bienal** passará de **R\$ 30.718.333,92** (trinta milhões, setecentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 32.679.978,00** (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais);

2.3. O aumento de corresponde ao percentual de **6,38590649%**, conforme apresentado na Nota Técnica 49 (165159682).

2.3.1. O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-	-	-	23901
II	Programa de Trabalho:	128357	128357	128357	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1000000000	1000000000	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 8.827,40	R\$ 9.710,14	R\$ 778.184,20	R\$ 184.100,30
VI	Nota de Empenho:	2025 NE 247	2025 NE 248	2025 NE 249	2025NE04724
VII	Data de Emissão:	12/05/2025	12/05/2025	12/05/2025	12/05/2025

VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	-	-	-	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.535.916,70** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta centavos) para **R\$ 1.633.998,90** (um milhão, seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO 2025

LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE		Valor Unitário M ²	TOTAL DE M ²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46	0,00	R\$ -
1.2 Almoxxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62	0,00	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64	0,00	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37	0,00	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno (12x36)					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34	4.300,96	R\$ 126.190,17
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,73	9.132,68	R\$ 298.912,62
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31	4.327,33	R\$ 87.888,07
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,45	0,00	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,73	1.680,33	R\$ 54.997,20
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS noturno (12x36)					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,19	4.300,96	R\$ 69.632,54
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,11	9.746,41	R\$ 176.507,49
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21	4.327,33	R\$ 48.509,37
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30	0,00	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,21	1.680,33	R\$ 60.844,75
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	10.129,73	R\$ 82.861,19
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	3.063,50	R\$ 16.726,71
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73	151,30	R\$ 1.320,85
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21	3.452,02	R\$ 55.957,24
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,88	4.040,84	R\$ 72.250,22
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22	197,29	R\$ 2.213,59
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,67	20,96	R\$ 370,36
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					

6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,67	0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,79	0,00	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,42	2.109,83	R\$ 62.071,20
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,75	478,61	R\$ 15.674,48
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,36	0,00	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,75	281,99	R\$ 9.235,17
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,29	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 10,19	0,00	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,50	663,47	R\$ 20.235,84
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,81	615,00	R\$ 20.793,15
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 21,11	0,00	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,81	100,67	R\$ 3.403,65
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	2.119,61	R\$ 5.129,46
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	1.297,32	R\$ 3.139,51
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	9.049,95	R\$ 6.515,96
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	10.770,59	R\$ 564,38
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33	7.855,11	R\$ 34.012,63
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33	1.802,11	R\$ 7.803,14
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30	11.777,57	R\$ 15.310,84
11.4 área verde	125000		R\$ 0,09	9.607,45	R\$ 907,90
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,52	0,00	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52	0,00	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36	0,00	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS					
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	1.113,03	R\$ 868,16
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	3.029,27	R\$ 817,90
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 1.361.665,75	
VALOR BIENAL				R\$ 32.679.978,00	



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/06/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172565820 código CRC= **799752E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

